

BOLETIM  
DA  
ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL  
DA  
**CORTE**

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE JANEIRO DE 1871



*1872 - vide l<sup>o</sup> de actas*

**RIO DE JANEIRO**

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 — RUA DO GUVIDOR — 97

1871

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica

<del>ARQUIVO MUNICIPAL BIBLIOTECA</del>	
N.º 2640	Data 1947

# CAMARA MUNICIPAL

## 1ª sessão

EM 28 DE JANEIRO DE 1871.

PREZENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA

*Secretario o Sr. Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente, Dr. Ferreira Vianna, e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Pereira de Abreu, Dr. Eiras, commandador Dias da Cruz, Dr. Xavier da Veiga e tenente coronel Frias Vasconcelos, o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da sessão do encerramento de 17 de Dezembro do anno findo, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios da fazenda, de 19 de Dezembro findo, participando que fôra approved o aforamento, feito a Julio Claudio Chagneau, de um terreno de marinhas no caminho denominado Manguinhos de Inhaúna com 44 metros de frente pelo lado do mar com o foro de 22,75 rs. por metro de frente.—Mandou-se passar carta de aforamento.

Outra de 4 do corrente mez, participando que fôra approved o aforamento, feito a José Xavier Ferreira, de um terreno á rua de S. Leopoldo (mangue da Cidade Nova) com 52 metros e 8 centímetros de frente e com o foro annual de 510 rs. por metro de frente.—Mandou-se passar carta.

Outra de 24 do corrente, declarando que os arrendatarios da praça do mercado ficam sujeitos á decima de sublocação, pelo accessimo de renda que desfructa dos locatarios.—Ficou a Ilhma. camara inteirada.

Officio do presidente da camara municipal de Niterohy, participando que na fabrica de vinagre de Machado & Redondo, á rua da Praia, se não fabrica vinho, porém que lhe disseram que se fabricava á rua da Saúde n. 13, e Sete de Setembro n. 76.—Ficou a camara inteirada.

Officio da junta de qualificação da freguezia de S. Christovão, declarando que forneceria o papel e mais objectos para o expediente da qualificação.—Ficou a camara inteirada.

Informação do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Antonio Gomes de Senna, Antonio José Dias Duarte e Dr. Luiz Barbosa de Mendonça—Mandou-se passar cartas de aforamento.

Requerimento de Luciano Ortenau, offerecendo 20,000 bilhetes de entrada em seu cosmorama á rua da Carioca no valor de 1\$ cada um, para que, fazendo a Ilhma camara distribui-os, seja a metade do producto para a escola municipal da freguezia de Sant'Anna, e a outra metade para o offertante.—Resolveu-se que se agradecesse a offerta, pois que a camara se não odia encarregar disso.

Prestou juramento e tomou posse o juiz de paz da freguezia da Gloria o Dr. Antonio Paulino Soares de Souza.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Com a portaria, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 12 de Agosto ultimo, foi remettido á Ilhma. camara o requerimento em que João Van Erven Sobrinho pede ao governo imperial autorisação para uma empresa de transportes sobre trilhos de ferro para cargas e passageiros, em diferentes ruas desta cidade.

Por despacho do Sr. presidente foi ouvido o engenheiro director das obras municipaes, que em sua informação enuncia-se do seguinte modo:

—Não é muito razoavel a collocação de trilhos nas ruas estreitas da cidade pelos inconvenientes que resultam á viação publica e ao nivelamento das calçadas; porém, apesar disto em seu entender, pôde ser adoptada a idéa do supplicante por occuparem os trilhos espaço menor do que o dos carris de ferro das companhias ora existentes, assim como por serem os carros mais estreitos.

Nestas condições pôde merecer acellação o projecto do supplicante uma vez que se subordine a algumas modificações no traço, fórma dos trilhos e clausulas estabelecidas para as companhias ora existentes.

Em sua opinião o traço que pôde ser concedido é o seguinte :

Do cruzamento da rua do Mercado com a praça de D. Pedro II que será o ponto de partida seguirá pela rua de D. Manoel, largos de Moura, da Batalha e da Misericórdia, ruas de Santa Luzia, do Passeio, Mangueiras, Barbonos, Riachuelo, Conde d'Eu, Flôres, S. Pedro da Cidade Nova, Campo da Acclamação, ruas de Sant'Anna, Princeza, do Costa, largo de S. Joaquim, Regente, S. Pedro, Candelaria, voltando pelas ruas do Sabão, Nuncio, S. Lourenço, Principe, Formosa, Conde d'Eu e Riachuelo, permitindo-se apenas um ramal que tendo origem na rua de Riachuelo no cruzamento com a do Rezende em via dupla, desça pelas ruas do Lavradio, Senado, Espírito-Santo, praça da Constituição, rua e largo da Carioca, e em linha simplez pela rua da Assembléa e praça de D. Pedro II, voltando pela rua de S. José ao largo da Carioca.

A collocação de trilhos na rua Direita, accrescenta, seria em qualquer circumstancia impossivel á vista do enorme movimento commercial, principalmente da rua do Sabão á praça de D. Pedro II.

Vê-se, pois, em face desta informação que o traço apresentado pelo peticionario não pôde ser approvado, podendo-lhe ser concedido o que offerece o engenheiro em substituição, no qual não estão comprehendidas a rua Direita e outras, nas quaes, por serem ruas commerciaes, não convém permittir-se o assentamento de trilhos.

Estou inteiramente de accordo quanto ao traço apresentado pelo peticionario pois que nelle se comprehendem ruas que por sua consideravel estreiteza e pelo movimento commercial que nellas se nota, não podem admittir a collocação de trilhos.

Examinando-se, porém, o traçado proposto em substituição, vê-se tambem que estão nelle comprehendidas algumas ruas ou que se acham em identicas condições, ou que já estão occupadas por trilhos sujeitos á privilegio concedido pelo governo imperial.

Neste caso estão as ruas do Sabão e S. Pedro, d'rua dos Andradas para baixo, as da Candelaria, S. José e Assembléa, todas incluídas no plano substitutivo.

Os empresarios das linhas de S. Christovão, Sacco do Alferes, et c., quando diligenciavam fundar sua empresa, pediram para fazer passar seus trilhos pelas ruas de S. Pedro e Sabão, até á rua Direita. A Illma. camara reconhecendo os inconvenientes que poderiam resultar, não annuiu a esta sua pretensão e elles tiveram de seguir outro traço.

Á mesma sorte tem tido os empresarios que vieram solicitar permissão para collocar trilhos nas ruas de S. José e Assembléa, que sendo consideravelmente estreitas e de muito transitio, não podem ser tomadas por trilhos, sem que acarretem grande embaraço ao transitio publico e sejam causa de frequentes desastres.

A rua do Passeio, igualmente comprehendida no plano substitutivo, foi concedida á companhia de transportes para o Jardim Botânico, que ahi construiu via dupla. Além do que está sujeita ao privilegio da companhia, não tem espaço sufficiente para outros trilhos.

Do que fica exposto resulta que o plano substitutivo não pôde ser adoptado sem que sejam eliminadas as ruas que ficam apontadas.

Neste sentido tem sempre informado a Illma. camara acerca das emprezas de transportes, que se projectam estabelecer nas ruas centraes da cidade.

O traço, pois, que se offerece em substituição me parece que não pôde ser approvado senão com a seguinte alteração:

Da rua de Santa Luzia deverá seguir a linha pela dos Barbonos passando em via singela pelo largo da Ajuda do lado do convento deste mesmo nome, e daquella rua continuando como está no traço substitutivo até a rua Larga de S. Joaquim, seguirá pelas ruas do Nuncio, Conde, Lavradio, ou Invalidos, até encontrar a linha á rua de Riachuelo. Poder-se-ha permittir nas ruas que forem mais largas os desvios que forem precisos para facilitar o movimento dos carros.

A linha da rua do Riachuelo poderá ligar-se com as que passarem pelas ruas dos Invalidos e Lavradio partindo um ramal pela rua do Rezende e outro pela do Senado, e podendo este ultimo continuar pela rua do Espírito Santo, Carioca e terminar no largo deste mesmo nome.

Adoptado o traço substitutivo com as alterações que acabo de propôr, entendo que neste sentido se pôde informar sobre a empreza projectada pelo peticionario; accrescentando-se, porém, que seja elle obrigado a empregar tão sómente trilhos que tenham a fórma já indicada pela Illma. camara, de modo que possam harmonisar-se com os calçamentos da cidade, que seus carros não tenham largura superior a 6 1/2 palmos sobre 15 no maximo de comprimento; e que condições lhe sejam impostas identicas ás que foram estabelecidas para as companhias de carris de ferro do Jardim Botânico e de S. Christovão. Rio, 3 de Novembro de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.

Entrando em discussão foi apresentada a seguinte proposta:

Propomos que a todos os empresarios de carris ferreos do municipio dentro do limite do decimo se exija como condição para a concessão do transitio calçamento por parallelepipedos das ruas por onde passar, que o não tenham, bem como a sua conservação. Paço da Illma. camara municipal, em 28 de Janeiro de 1871.—Dr. Abreu.—Dr. Gonçalves Fontes.—Frias Vasconcellos.—Dr. Ferreira Vianna.—M. Dias da Cruz.—Dr. Eiras.—E. Xavier da Veiga.

Foi approvado o parecer e a proposta. O Sr. Dr. Xaxier da Veiga declarou que votava pelo parecer seguindo o traço.

Conforme a informação do engenheiro e parecer do Sr. vereador Gonçalves Fontes acceitou-se a proposta dos empresarios das obras da escola municipal da freguezia de Sant'Anna, para a pintura, ajardinamento e mobilia da dita escola por 25:500\$. Os Srs. vereadores Dr. Pereira e Abreu e Frias e Vasconcellos votaram contra por entender que se devia proceder a novos annuncijs.

Conforme o parecer do mesmo Sr. vereador delibrou-se que se annunciasse o recebimento de propostas para limpeza de vallas, em vista da portaria de 14 do corrente que mandava limpar a valla que passa pela chacara do Instituto dos Surdos Mudos. — O Sr. vereador Frias Vasconcellos votou contra por entender que esse serviço se acha a cargo da companhia de esgoto.

Foram apresentados os pareceres dados sobre a informação do engenheiro e requerimento de Francisco Fernandes de Oliveira Sobral, conservador das ruas de D. Luza, Monte Alegre, e do morro de Santa Thereza, a respeito dos estragos causados pela chuva torrencial de 6 do corrente, com orçamento para reconstruções. Depois de algumas observações deliberou-se que os estragos das ruas foram causados por força maior, pelo voto dos Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Frias Vasconcellos, Dias da Cruz e presidente, contra os dos Srs. Drs. Pereira de Abreu, Eiras e Xavier da Veiga; e resolveu-se que as obras fossem adjudicadas ao emprezario, pelo voto dos Srs. Dr. Fontes, Dr. Eiras, Dias da Cruz e presidente, contra os dos Srs. vereadores Frias Vasconcellos, Xavier da Veiga e Dr. Pereira de Abreu, por votarem para que fossem postas em hasta publica.

Não foram aceitas as propostas para o fornecimento de paralelepipedos por serem superiores ao preço porque são comprados.

Sobre o requerimento do Dr. Thomaz Rainey, deliberou-se que apresentasse titulo da concessão do terreno.

Sobre o requerimento de Joaquim Vieira de Souza em que pede que se não façam mais pagamentos a Fortunato José Tinoco, das conservações de ruas que arrematara de sociedade com o supplicante. Me parece que se deve deferir este requerimento, mesmo independentemente de se reconhecer se ainda se deve alguma coisa por este contrato, e proponho que a Ilma. camara resolva que os contratos feitos com mais de um proponente sejam assignados por todos, e que se não effectue pagamento algum sem que a pessoa que vir receber as quantias se mostre habilitada a assim proceder, apresentando procuração especial dos contratantes. S. R. — 12 de Janeiro de 1871. — Xavier da Veiga. — Foi approvado.

Foram apresentadas as seguintes propostas :

Propomos que, com urgencia, se mande calçar por paralelepipedos as ruas Larga de S. Joaquim, do Princeza, Princeza dos Cajueiros, de Sant'Anna, da Prainha e Nuncio. Sala das sessões, 28 de Janeiro de 1871. — Os vereadores Manoel Dias da Cruz — Dr. Ferreira Vianna. — E. Xavier da Veiga. — Frias de Vasconcellos. — Dr. Abreu. — Dr. Eiras. — Dr. Fontes. — Foi approvada.

Propomos que se mande proceder ao calçamento por paralelepipedos da rua do Rio Comprido ao largo do Bispo inclusive. Camara municipal, 28 de Janeiro de 1871. — Xavier da Veiga. — Dias da Cruz. — Dr. Eiras. — Dr. Abreu. — Foi approvada.

Propomos que se mande calçar pelo systema de paralelepipedos a rua da Princeza Imperial. Rio, 28 de Janeiro de 1871. — Dr. Abreu. — Dr. Eiras. — E. Xavier da Veiga. — Dias da Cruz. — Foi approvada.

Proponho que se mande calçar a paralelepipedos a rua de S. Clemente até ao largo dos Leões. Rio, 28 de Janeiro de 1871. — E. Xavier da Veiga. — Dias da Cruz. — Dr. Abreu. — Foi approvada.

Requeiro que os Srs. fiscaes cohibam o abuso de andarem pelas ruas da cidade vacas de leite conduzidas por menores, como tem declarado as folhas publicas e diarias e por mim observado p r

mais de uma vez no largo da Lapa; e, outrossim, que haja a conveniente limpeza e asseio nas casas e depositos das mesmas vacas, geralmente espalhadas pelas ruas da cidade. Paço da Ilma. camara, em 28 de Janeiro de 1871. — Dr. Abreu. — Foi approvado.

Requeiro que o Sr. Dr. engenheiro Lessa me informe com urgencia: 1º qual o motivo de não ter-se levantado o calçamento da rua do Hospicio, entre as ruas dos Andradas e Uruguayana, que continúa a ameaçar a segurança publica, tendo já sido resolvido por esta Ilma. camara ha dous annos e por proposta minha; 2º o que ha relativo ao calçamento da rua da Princeza Imperial no Cattete resolvido por esta Ilma. camara á vista do offercimento que fizeram os moradores daquelle logar com carroças de paralelepipedos. Paço da Ilma. camara, em 28 de Janeiro de 1871. — Dr. Abreu. — Foi approvado.

Requeiro que por esta secretaria se officie ao inspector geral dos jardins municipaes para que mande collocar nas ruas e praças do jardim da praça da Constituição carroças de arêa do rio e cascalho, afim de conservar o nivellamento e asseio precisos, como tambem para tornar transitavel aquelle passeio depois dos dias chuvosos, e isto por conta do orçamento. Paço da Ilma. camara, 28 de Janeiro de 1871. — Dr. Abreu. — Foi approvado.

Requeiro que o fiscal da freguezia de Santo Antonio intime ao proprietario da estalagem entre as ruas do Lavradio e Espirito Santo para que, no prazo de 8 dias, 1º mande concertar a parte da muralha que ameaça a segurança publica; 2º mande construir um portão com a segurança, solidez e dimensões que marcam as posturas desta Ilma. camara em substituição á porta de taboas que dá entrada para a dita estalagem. Paço da Ilma. camara, em 28 de Janeiro de 1871. Dr. Abreu. — Foi approvado.

Proponho que o Sr. Dr. engenheiro marque quantos bicos de gaz são precisos para que haja sufficiente illuminação nos passeios ou ruas do jardim da praça da Constituição, mormente nas ruas principaes, e que servem de entradas, solicitando esta Ilma. camara do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas semelhante melhoramento a bem do publico que frequenta esse jardim. Paço da Ilma. camara, em 28 de Janeiro de 1871. — Dr. Abreu. — Foi approvada.

Proponho que se mande fazer a sargeta do lado opposto á que se construiu á rua de Carvalho de Sá, mediante orçamento e arrematação. Paço da Ilma. camara 28 de Janeiro de 1871. Dr. Abreu. — Foi approvada.

Requeiro que o Sr. Dr. engenheiro do 2º districto faça proceder uma vistoria no predio em construção á rua do Senado n. 7, chamando sua attenção:

1º Para a pouca segurança e solidez das paredes mestras lateraes que tem de sustentar todo o vigamento e telhado, e que não estão em relação com o grande espaço ou área comprehendida no pavimento.  
2º Para a falta de regularidade que se dá entre o pavimento terreo e o sobrado, fóra inteiramente das posturas approvadas por esta camara.

Paço da Ilma. camara em 28 de Janeiro de 1871. — Dr. Abreu. — Foi approvado.

Requeiro que se mande publicar, já, na folha da casa a informação dada por esta Ilma. camara

ao Exm. Sr. ministro do Imperio, relativamente á questão das aguas estagnadas á rua do Conde d'Eu. Rio, 28 de Janeiro de 1871.—Dr. Eiras.—Foi approvedo.

Requeiro que o fiscal respectivo me remetta com brevidade as licenças que os proprietarios das obras em construcção nos terrenos adjacentes e fronteiros ao matadouro obtiveram da Ilma. camara municipal. Rio, 28 de Janeiro de 1871.—Dr. Eiras.—Foi approvedo.

Proponho que o engenheiro respectivo, examinando e estudando as causas que determinam as exalações fetidas que se observam diariamente nas circumvisinhanças do matadouro, indique os meios de demovel-as. Rio, 28 de Janeiro de 1871.—Dr. Eiras.—Foi approvedo.

Proponho para guarda municipal, exclusivamente do serviço do matadouro e das suas circumvisinhanças, a Carlos Affonso da Silva Vianna, ficando o mesmo sujeito ao fiscal respectivo. Rio, 28 de Janeiro de 1871.—Dr. Eiras.—Foi approvedo.

Proponho que o fiscal respectivo intime sem perda de tempo a todos os possuidores de terrenos que tem testadas nas ruas do Sabão de Mangue e Senador Euzebio a procederem ao preciso aterro na fórma das posturas, e bem assim avisal-os a solicitar as suas cartas de aforamento, sob pena de commissão na fórma da lei. Rio, 28 de Janeiro de 1871.—Dr. Eiras.—Foi approvedo.

Proponho que os Srs. Drs. engenheiros limitem sempre a quantidade minima de trabalho que cada empreiteiro deve fazer por mez, especificando cada um de per si, de modo a evitar-se que as obras que por utilidade publica essa camara manda fazer se tornem um flagello por sua demora, como se dá em muitas actualmente em andamento em prejuizo dos particulares.—S. R.—Rio, 28 de Janeiro de 1871.—E. Xavier da Veiga.—Foi ao Sr. Dr. Fontes.

Proponho que a rua do Bom Jardim passe a denominar-se rua Visconde de Sapucahy. Rio, 28 de Janeiro de 1871.—E. Xavier da Veiga.—Foi approvedo.

Proponho que o Sr. Dr. engenheiro que dirigiu os trabalhos do calçamento da rua dos Arcos informe e com urgencia a respeito do seguinte:

1.º Os trabalhos que se fizeram no calçamento dessa rua foram reparos, reconstrucção ou calçamento novo?

2.º Quanto se despendeu com o pessoal e material para esses trabalhos?

3.º Qual o preço da unidade do trabalho ahí feito, separando o material do pessoal.—S. R.—28 de Janeiro de 1871.—E. Xavier da Veiga.—Foi approvedo.

Requeiro que os Srs. Drs. engenheiros examinem os predios que ameaçam ruina, ou que, por estarem mais baixos que as respectivas ruas, são sujeitos á inundação, com prejuizo da saúde publica, e prononham a esta camara as providencias que julgarem necessarias, de modo a evitar os males que dahí provêm, marcando cada um delles um dia por semana aos respectivos Srs. fiscaes para assistirem a esses exames e darem immediatamente as providencias que, de accordo com as posturas, estiverem a seu alcance.—S. R.—28 de Janeiro de 1871.—E. X. da Veiga.—Foi approvedo.

Proponho que os Srs. fiscaes da camara intimem aos proprietarios dos terrenos pantanosos e alagadiços de suas freguezias para aterram os mesmos, marcando para cada terreno um praso proporcional ao aterro a fazer-se, ouvindo para isso o respectivo Dr. engenheiro, que marcará o tempo maximo em que deverão os proprietarios dar principio aos aterros e concluil-os, impondo as multas das posturas aos que não cumprirem as intimações, trazendo tudo ao conhecimento desta camara.—S. R.—Rio, 28 de Janeiro de 1871.—E. X. da Veiga.—Foi approvedo.

Proponho que se mande calçar pelo systema denominado ordinario, a pequena rua do Silva, desde a ladeira e praça da Gloria até a rampa calçada da rua do Russel, e peço urgencia, por quanto esta rua é muito transitada, principalmente na estação calmosa por numerosas familias e cidadãos que frequentam aquelle ponto para banhos, e que são obrigados a percorrer um caminho coberto de cisco e de immundices ou de lamaças por occasião de qualquer chuva. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias e Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se reclame do governo imperial a collocação de uma torneira d'agua potavel no lugar que parecer mais proprio da praia do Russel na Gloria. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se recomende ao fiscal da freguezia da Gloria que tenha mais attenção com o asseio das ruas de sua freguezia, como a de Santo Amaro, ruas novo da Gloria, ruas do Silva e do Guarda-Mór, etc. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se represente ao governo pedindo-lhe a expedição de suas ordens para que seja abastecido d'agua á tarde o jardim do Passeio Publico, e não seja sómente de manhã, quando é menos frequentado o quando semelhante falta é menos sensivel. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se represente ao governo, pedindo-lhe medidas que façam desaparecer o estado de entulhamento e falta de esgoto no canal do mangue da Cidade Nova. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se mande collocar torneiras com agua no jardim da praça da Constituição, ficando o Sr. presidente autorizado a mandar proceder a este serviço desde já pela directoria de obras municipaes. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se mande continuar o calçamento por paralletipipedos da rua do Andarahy, desde o ponto do cruzamento da rua de S. Francisco Xavier, onde ficou suspenso, até o Portão Vermelho. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvedo.

Proponho que se mande proceder, desde já, pelo directoria das obras municipaes ao concerto da boeira que da esgota ás aguas que descem pela rua do Guarda-mór, na Gloria, para que se evitem as estagnações e depositos de aguas e de immundices que ali se accumulam, tão prejudicial á salubridade geral dos habitantes da mencionada rua e suas im-

mediações, e aos respectivos predios. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos. —Foi approvada.

Proponho que a camara municipal proceda á desapropriação amigavel ou judicial dos pequenos predios velhos que existem ao lado Oéste da ladeira da Gloria, entre esta ladeira e a praça ajardinada, procedendo-se desde já á arrematação da casinha n. 2 pertencente ao espolio de Liberalli, afim de encorporar todos aos proprios municipaes, serem desmanchados e alargada a praça com o terreno por ellas occupadas. Em 28 de Janeiro de 1871.—Frias Vasconcellos.—Foi approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Ilma. camara municipal no mez de Janeiro de 1871.

Dia 2.—Ao Sr. ministro do Imperio, e interino de obras publicas, expondo a necessidade de se collocar uma bica d'agua na praça Duque de Caxias afim de progredirem os trabalhos que ora ahí se praticam.

— Ao aferidor, declarando que ficavam adiadas por seis mezes as medidas adoptadas provisoriamente acerca do padrão de balanças. — Comunicou-se ao engenheiro.

Dia 3.—Ao Sr. presidente da junta central de hygiene, enviando o requerimento de Cunha & Machado que pretendem abrir uma fabrica de destillação e vinho de cevada á rua Formosa, afim de dar o seu parecer a respeito.

— Convide do Sr. presidente da Ilma. camara municipal aos Srs. vereadores, para uma reunião ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma exigencia urgente do governo imperial que reclama prompta solução.

— Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, determinando que com toda a urgencia apresente os mappas que lhe foram confiados para fazer as correções devidas.

— Ao fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento, estranhando a falta de comparecimento no acto da limpeza da latrina do largo da Academia, ao qual assistia o Sr. presidente da Ilma. camara municipal em companhia do engenheiro Mavignier.

Dia 4.— Ao Sr. vereador commissario do matadouro, communicando que por portaria do governo, de hoje, foi approvada a criação de mais um guarda municipal na freguezia do Engenho Velho para o exclusivo serviço de matadouro.—Comunicou-se á contadoria e ao administrador do matadouro.

— Ao gerente da empresa do *Diario do Rio de Janeiro*, communicando acerca da rescisão que solicita do seu contrato, que foi resolvido da seguinte maneira: « Fica rescindido o contrato, como requer o supplicante, a contar do dia em que for celebrado outro contrato. » — Comunicou-se á contadoria.

— A contadoria, communicando que o Sr. presidente da Ilma. camara municipal prorogou por 5 mezes e 15 dias o prazo concedido aos despachantes municipaes para se habilitarem na fórma do regulamento de Dezembro de 1869.

— A mesma, communicando que o Sr. presidente da Ilma. camara municipal nesta data levantou a suspensão do 2º official da contadoria João Manoel Soares da Rocha.

— A mesma, declarando que o aferidor, e o seu respectivo fiador assignaram o devido termo de arrematação e fiança, sob as condições exigidas.

— Ao Sr. administrador da recebedoria do municipio, declarando que o governo imperial approvára a denominação de—Evaristo Veiga dada á rua dos Barbons; e de—Marquez de Olinda—dada á rua de Olinda.—Fizeram-se as devidas participações a quem compete.

Dia 7.—Ao Sr. vereador commissario de praças, communicando que, por portaria do governo de 21 de Dezembro proximo passado, foi approvada a criação de um guarda municipal na freguezia da Gloria, para a exclusiva inspecção dos jardins da mesma freguezia.

— Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, determinando que informe a razão porque Francisco Agostinho Lapille, com taberna á rua do Andarahy n. 37 A, não tirou licença o anno passado, e se por essa falta foi autoado.

Dia 10.—Ao Sr. presidente da Ilma. camara municipal, apresentando o pedido dos objectos necessarios para o expediente da secretaria.

— Ao Sr. administrador da recebedoria do municipio, pedindo da parte do Sr. presidente da Ilma. camara municipal, a bem da arrecadação da renda municipal, que S. S. lhe declare porque José Antonio Pereira, morador á rua de S. Pedro, Cidade Nova n. 6 não paga imposto por uma carrocinha puxada á mão, segundo informou o respectivo lançador, quando Francisco José da Costa, morador á mesma rua n. 21 pagou em 2 do corrente mez o 2º semestre do exercicio de 1870—1871 pelo imposto de uma que parece identica carrocinha.

Dia 11.—Ao fiscal da freguezia da Gloria, declarando que o Sr. presidente da Ilma. camara municipal approvou para guarda municipal da freguezia a seu cargo Luiz Borges de Siqueira, em lugar de José Bonifacio da Costa, e para guarda dos jardins José Joaquim do Nascimento.—Comunicou-se á contadoria.

Dia 12.—Ao procurador da Ilma. camara municipal, exigindo que informe se recebeu do fiscal da freguezia do Engenho Velho um auto lavrado contra Francisco Agostinho Lapille, por falta de licença de sua taberna á rua do Andarahy n. 37 A.

— Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho determinando que apresente ao Sr. presidente da Ilma. camara, no paço municipal, o protocollo dos autos remetidos ao procurador.

— Ao fiscal da freguezia do SS. Sacramento, declarando que o Sr. presidente da Ilma. camara municipal approvou para guarda municipal do jardim da praça da Constituição a Felix Gomes de Miranda, em lugar de Francisco de Paula Azeredo Coutinho, que, como informa a contadoria, se ausentara do serviço.

— Ao mesmo, declarando de ordem do Sr. presidente da Ilma. camara municipal, em resposta ao officio na qual se defende da falta de asseio em que

se achava a latrina do largo da Academia, na qual se procedeu no dia 5 do corrente á limpeza de que tanto precisava, allegando que não tinha instrucções a tal respeito, que o caso não é de instrucções, que as posturas são terminantes e devem ser cumpridas, porquanto as immundices exigem remoção, seja qual for o lugar em que se achem, e multado quem for o responsavel.

— Aos fiscaes das freguezias da cidade, advertindo que o engenheiro por parte do governo, e fisco das obras da companhia City Improvements, representou á Illma. camara municipal que, segundo o art. 14 das posturas de 7 de Maio de 1867, todas as vezes que se derem inundações em ruas das diversas freguezias, o respectivo fiscal-lhe deverá communicar afim de que seja imposta por elle á companhia a multa de 30\$ per cada rua ou praça inundada, e que ainda não recebeu participação alguma acerca das repetidas inundações que se tem da o na cidade com grave prejuizo da salubridade e commodo publico, pelo que o Sr. presidente da mesma Illma. camara lhes manda estranhar sua negligencia, visto como é lembrado um cumprimento de dever, por um funcionario estranho á municipalidade.

Dia 13.—Ao chefe da capitania do Porto, enviando o requerimento de Antonio Maria dos Santos Paredes que pretende armar cercado de pescaria entre as pedras brancas na bahia do Cajú, afim de dar seu parecer.

— Aos Srs. vereadores convidando para a sessão no dia 14 do corrente.

— Ao fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento, determinando que compareça no dia 14 do corrente, ás 9 horas da manhã, no paço municipal, para objecto de serviço.

— Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo, declarando que, á vista da reclamação do Sr. vereador Dr. Eiras, o Sr. presidente o suspendeu por quatro dias, a contar desta data, por consentir depositos de lixo na rua do Sobão do Manguê.—Communicou-se á contadoria.

— Ao engenheiro e ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, determinando que com urgencia remetam ao Sr. vereador Dr. Eiras todas as exigencias relativas á sua repartição, e constantes do officio de 19 de Dezembro ultimo.

— Ao engenheiro, participando que o Sr. presidente da Illma. camara municipal deferiu o requerimento do bacharel Antonio da Costa Barr. s V. lioze, engenheiro municipal de districto, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde.—Communicou-se á contadoria.

Dia 16.—Ao presidente da junta de qualificação da freguezia da Lagoa, respondendo ao seu officio de 14 do corrente, em que, recl. mando o livro de qualificação que não existe no cartorio, pede providencias afim de que não deixe de ter lugar a qualificação na época devida, declarando que, examinado o protocollo em que se menciona o recebimento de taes livros quando são recolhidos á secretaria da Illma. camara, nelle não consta ter-se recebido o da freguezia da Lagoa.

— Ao Rvd. vigario presidente da commissão central promotora da escola municipal da freguezia de S. José, enviando o officio do Dr. Antonio Martins Pinheiro escusando-se, pelos motivos que allega, de continuar na commissão de que se achava encarregado, para que S. Revm., agradecendo-lhe, providencie a respeito da substituição.

— Ao fiscal da freguezia de Inhaúma, respondendo ao seu officio de 7 do corrente, relativo ao concerto do boeiro, á rua de Pedro II no Engenho-Novo, e de larando já se haver providenciado sobre tal assumpto.

— Ao mesmo, determinando que com urgencia remetta á secretaria municipal, como já lhe foi exigido, uma relação das ruas, estradas, praças, beccos, morros, caminhos, praias, etc., de sua freguezia, pois que a relação recebida só se refere ás divisas.—Igual exigencia se fez aos fiscaes de Jacarepaguá, Guaratiba e ilha do Governador.

— Ao procurador da Illma. camara municipal determinando que incontinentemente remetta o auto que o fiscal da freguezia do Engenho-Velho lavrou contra Francisco Ignacio Lapille.

Dia 17.—Ao Sr. ministro do Imperio, apresentando as razões em que se fundára a Illma. camara municipal para formular a postura relativa á prohibição de açougues dentro de uma limitada área da cidade, e pelas quaes se evidenciam que a Illma. camara, propondo uma semelhante medida, teve em vista o bem de seus municipes, e que de nenhum modo contrariou as disposições da lei que trata da vertente materia, como pensou a illustrada secção do conselho de Estado no parecer que deu a respeito.

Observa a Illma. camara que, attendendo á impossibilidade em que se achava de bem fiscalisar o peso e a qualidade da carne, exposta á venda em diferentes pontos da cidade, e bem assim que sendo semelhante genero muito sujeito á deterioração, principalmente entre nós, onde o clima favorece a decomposição das substancias organisadas, e considerando que os edificios, além de não offerecerem as indispensaveis condições de hygiene, de modo que a carne fique sujeita á acção constante de uma livre corrente de ar, estão situados em ruas estreitas, e, portanto, manifestamente improprios para o deposito de carne verde, entendeu a Illma. camara que na area que constitue o centro mais popular da cidade, e onde justamente os predios são irregulares e acanhados deviam ser os açougues removidos para lugar proximo ao litoral, occupando edificios apropriados e onde o povo podesse escolher a carne da melhor qualidade, e com segurança de que não seria illudido no peso e preço, porisso que a acção da autoridade fiscal seria incessante e a concurrencia garantiria sua barateza.

Que assim procedendo a Illma. camara, não fez innovação, porquanto sendo a venda da carne verde quasi da mesma natureza que a do peixe, não ha razão para considerar se illegal e inconveniente que se estabeleça para aquella as mesmas restricções que foram determinadas para esta ultima sorte de commercio.

Que a Illma. camara deve informar a S. Ex. que a postura proposta teve sua origem nas constantes

## CAMARA MUNICIPAL

infracções que se dão na venda da carne, e que infelizmente não pôde prevenir, por ser como já disse impossível fiscalisar-se açougues existindo elles em pontos differentes.

Que tem chegado ao conhecimento da Illma. camara que vendedores sem consciencia aproveitam as carnes deterioradas para a confecção de salchichas e outras especies de carnes ensaccadas, com damnoso effeito para a saude publica, o que aliás não poderiam praticar se taes commerciantes existissem em uma só localidade, e sob acção immediata da autoridade fiscal, que os obrigasse a remover as substancias logo que entrassem em decomposição.

A municipalidade, pois, com a alludida postura não fere os interesses dos cidadãos, ao contrario attende á saude publica e promove a concorrência de um genero de primeira necessidade, contribuindo seguramente para a redução no preço e melhor qualidade. Não offende tambem os direitos dos negociantes, porque a procura, como antes, será a mesma, com a differença de que terão elles casa apropriada para o seu negocio, mais arrejada, recebendo por mar, e com maior facilidade e menos despendio as carnes que hoje são conduzidas em pesadas carroças para essas lojas escuras e humidas, onde presentemente existem os açougues. O povo nenhum prejuizo soffrerá com a reunião dos açougues na praça de D. Manoel, onde a Illma. camara pretende levantar a nova praça de mercado, perquanto elle se acha habituado a comprar as verduras, peixe, e outros generos de primeira necessidade na praça actual do mercado e caes de marinhas, e es que não poderem dirizir-se áquelle local, continuarão como hoje, a prover suas necessidades por meio do commercio volante, que de ha muito existe, e que terá em proveito publico maior desenvolvimento.

A Illma. camara com a postura que formulou não contraria o espirito da lei. E' principio correto em direito que nenhuma disposição de lei pôde ter força para annullar os direitos de muitos em beneficio dos de poucos.

Os açougues, conquanto não possam ser considerados estabelecimentos damnosos á saude publica, são incontestavelmente incommodos para os que residem nas suas proximidades; portanto basta esta circumstancia, na opinião dos mais abalizados juristas, para que semelhante sorte de commercio esteja sujeita a limitações, como acontece com as fabricas de sebo, sabão, etc.; e sendo..... o art. 66 § 9º da lei de 1º de Outubro de 1828, não pôde coartar as providencias que a Illma. camara julga e prova serem convenientes para que a saude publica seja devidamente considerada. Acresce mais que da interpretação juridica do citado artigo da lei de 1º de Outubro de 1828, se conclue unicamente que o legislador pretendeu evitar que a venda da carne em retalho fosse realisada nos matadouros, por isso que sempre situaes em pontos remotos, traria certo incommodo ao consumidor, notando se que o mencionado artigo exige que os logares destinados para a venda da carne em retalho satisfaçam a certas e determinadas condições, as quaes certamente com difficuldade serão preenchidas nos edificios existentes na área da cidade limitada pela postura de que se trata.

Em conclusão, pede a Illma. camara a esclarecida attenção de S. Ex. para o facto, aliás natural, de que taes commerciantes vão ha certos annos a esta

parte procurando congregar-se, e assim a postura em questão terá ainda a vantagem de facilitar tão util reunião.

Julgando, finalmente, a Illma. camara ter demonstrado a utilidade e legalidade da sua proposta, submete-a unicamente á consideração do governo imperial, e solicita respeitosa e sua approvação.

Dia 19. — Ao cidadão José Francisco Alves Malveiro convidando a comparecer no pago municipal no dia 21 do corrente, ao meio dia, afim de prestar juramento do cargo de juiz de paz da freguezia da Gloria, no impedimento do 3º juiz Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.

— Ao engenheiro, declarando que foi prorogado por dous mezes o prazo para o empresario do calçamento do campo da Acclamação ultimar o mesmo.

— Ao chefe da capitania do porto, enviando o requerimento de Frederico Francisco Martins, que pretende armar cercado de pescaria, na bahia, entre o Retiro Saudoso e ilha da Sapucia, afim de dar o seu parecer.

Dia 22. — Ao Sr. ministro da fazenda enviando o requerimento e mais papeis de Roman Bret & William, acerca do sforamento que pedem dos terrenos accrescidos que possuem na praça do Retiro Saudoso, afim de que S. Ex. resolva como entender de justiça.

— Ao Sr. ministro do Imperio e interino de obras publicas, rogando que se digne expedir suas ordens afim de que o p-ssoe especial dado ao finado engenheiro municipal Dr. Pedro Moreira da Costa Lima, para poder viajar pela estrada de ferro de D. Pedro II, sempre que fosse em serviço municipal, seja substituido por dous geraes que sirvam para o mesmo fim, aos tres engenheiros de districto, e aos dous arreadores da Illma. camara municipal.

Dia 23. — Ao cidadão Dr. Antonio Paulino Soares de Souza, convidando a comparecer no pago municipal no dia 24 do corrente, ao meio-dia, afim de prestar juramento e tomar posse do cargo de juiz de paz da freguezia da Gloria, no impedimento do cidadão José Francisco Alves Malveiro.

— Ao secretario do Instituto dos Cirurgiões Dentistas respondendo ao seu officio de 16 do corrente, em que solicita concessão para que o dito Instituto possa celebrar as suas sessões na sala de S. Sebastião, nos dias quartas-feiras, ás 5 horas da tarde, declarando que lhe é concedida a licença pedida, ficando previsto que nos dias em que for necessaria a sala para serviço publico ou municipal, lhe será previamente communicado pelo porteiro do pago municipal para o que se expedir nesta data as convenientes ordens.

— Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo declarando que foi approvado para vigia da dita freguezia José Joaquim Pereira Ramalho.

— Ao Sr. ministro da guerra solicitando a graça de mandar fornecer á directoria das obras municipaes um exemplar de cada uma das differentes plantas da cidade do Rio de Janeiro levantadas até 1812, a do litoral traçada em 1829, e bem assim as das fortalezas da Ilha das Cobras, S. Diogo, e outras, e a vista em perspectiva da cidade levantada por ordem do conde de Bobadella, afim de que a Illma. camara

municipal fique de posse de tão importantes documentos.

— Ao Sr. ministro do Imperio, expozdo que tento a Illma. camara municipal resolvido regularisar a escripturação do tombamento das terras de sua sesmaria, dos mangues da Cidade Nova, e marinhãs, afim de facilitar a arrecadação dos respectivos laudemios e foros. que deve constituir uma das verbas mais elevadas do orçamento municipal, e considerando que não dispõe de pessoal sufficiente para com a desejavel presteza concluir com perfeição trabalhos tão importantes, mormente n sta occasião em que a maioria dos empregados da contadoria e secretaria municipal acham-se distraídos com o serviço das licenças; pede a S. Ex. que, attendendo aos justos e valiosos motivos que apresenta á sua illustrada consideração, haja de autorisar a Illma. camara municipal a despendir no presente exercicio até a quantia de 4:800\$, tirada da verca que S. Ex. julgue conveniente para pagar-se aos colaboradores habilitados que façam a mencionada escripturação, que a Illma. camara pensa ser de intuitiva utilidade, para que suas rendas atinjam ao devido crescimento.

— Ao mesmo Sr. ministro, respondendo á portaria de S. Ex. de 21 do corrente, em que exige que sem perda de tempo faça-se esgotar as aguas pluvias que se accumulavam na rua do Conde d'Eu, junto ao chafariz do Lagarto, enviando por cópia os officios do engenheiro municipal e dos empresarios da limpeza publica dos quaes reconhecerá S. Ex. terem sido tomadas todas as providencias a respeito.

— Portaria do Sr. presidente da Illma. camara regularizando o systema de escripturação dos livros de protoccollos em que o procurador se carrega dos autos de infracção que lhe são remetidos, em ordem a poder se pela contadoria, e em qualquer tempo, verificar o estado dos referidos autos e tomada de contas á procuradoria; e determinando o preparo dos livros pelo modelo que estabeleceu, sendo um destinado a cargo do procurador, e outro á sciencia da contadoria e que devem ser remetidos pelos fiscaes ao mesmo tempo, bem como mais dois, um do procurador aos fiscaes, dando-lhes noticia immediata do resultado das infracções, se pagas voluntariamente as multas, se absolvidos ou condemnados em justiça os infractores; e outro da contadoria que será a cópia do dos fiscaes a ella remetido, e escripturado na ordem chronologica de sua sciencia, ficando abolidas as communicações avulsas por não só dificultarem uma facil verificação, como pelo extravio a que são sujeitas, impossibilitando assim o conhecimento de terem sido ou não remetidas.

E além destes livros o procurador terá mais um que, como os antecedentes, serão todos rubricados pela presidencia, e no qual, segundo o systema abaixo, se relacionem os autos de infracção, e acções judicias, ou seja a Illma. camara autora ou ré, com as declarações: data da propositura da acção ou da citação da 1ª sentença da interposição do recurso ou appellação e revista, data dos accordãos, data do ingresso da execução e final quitação, devendo a este ultimo livro acompanhar um indice em apartado para melhor facilitar a busca.— Expediram-se as cópias devidas.

— Ao Sr. presidente da Illma. camara municipal informando que as publicações de que trata a conta junta foram feitas nos *Diarios* de 30 e 31 de Dezembro do anno findo, e 1, 2, 4 do corrente mez. Que os regulamentos da directoria em numero de 100 foram entregues nesta secretaria; bem como os boletins dos mezes de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Julho do anno proximo passado, não tendo, porém, vindo os dos mezes de Junho e Novembro do dito anno. Quanto ás duas prestações são as do respectivo contrato. Que as mais impressões de que trata a mesma cont. não dizem respeito á secretaria.

— Ao Sr. presidente da junta de hygiene, accusando recebido o officio de S. Ex., de 18 do corrente mez, cobrindo a cópia de um outro do presidente da comissão sanitaria da freguezia de Santo Antonio pedindo providencias sobre um charco existente na rua do Conde d'Eu; e em resposta communicando a S. Ex. que já foram dadas as providencias a respeito como se evidencia das inclusas cópias dos officios do engenheiro municipal, e dos empresarios da limpeza publica.

Dia 25.—Ao representante da Companhia City Improvements declarando que o Sr. presidente da Illma. camara autorisara aos empresarios da limpeza publica para fazer as despezas precisas com a remoção das aguas e lamas existentes na rua do Conde d'Eu, proximo ao chafariz do Lagarto, a que era obrígda a dita companhia, por não ter collocado as valias, na conformidade do que dispõe a 2ª parte do § 5º da condição 2ª de seu contrato, e art. 14 das posturas municipaes de 7 de Maio de 1866, como declara o engenheiro respectivo, em officio de 23 do corrente.

— Ao Sr. presidente da Illma. camara municipal informando que a empresa do *Diario* ainda se acha em falta dos boletins do mez de Julho a Outubro de 1869.

Dia 26.—Portaria do Sr. presidente considerando que sendo conveniente á boa ordem na thesouraria, e ao direito dos credores da Illma. camara systematisar os pagamentos de maneira que não hajam queixas de preterições, que além de affligir as partes, dão fomento a suspeitas de desigualdades que, ainda infundadas, prejudicam o conceito da repartição, ordena que de hoje em diante, os pagamentos de contas se façam por quinzenas annunciadas previamente na gazeta official da Illma. camara em relação nominal com a fixação do valor liquido de cada conta, respeitada a antiguidade de ordem de pagamento. Não se incluem nesta ordem de quinzenas, as dos operarios a serviço da Illma. camara, nem os pagamentos de data certa determinada em contrato, e a folha dos empregados. A contadoria remetterá, antes do aviso pela imprensa, uma relação á presidencia, e outra á thesouraria para sua sciencia.

Dia 27. — Aos Srs. vereadores convidando para comparecerem hoje, ás 5 horas da tarde, na Imperial Capella, afim de acompanhar a procissão de S. Sebastiao.

Dia 28. — Ao Sr. ministro da fazenda, notado Sr. presidente da Illma. camara concebida nos seguintes termos: O abaixo assignado, presidente da Illma. camara municipal, em respeito á portaria do

ministerio da fazenda, de 26 de Novembro de 1870. e da muita consideração que presta ás ordens de V. Ex., tem a honra de lhe communicar que tendo ouvido hoje seus collegas, está resolvido a conceder ao Dr. Daniel Pedro Ferró Cardoso a licença por elle solicitada para dar principio ás obras que quer edificar no terreno que arrendara á praça de D. Pedro II, por contrato celebrado no thesouro, em data de 10 de Outubro de 1870, nos seguintes termos:

Dê-se a licença pedida pelo Dr. Daniel Pedro Ferró Cardoso, reclamada por portaria de 26 de Novembro do anno passado para construir as obras que projecta no terreno pelo supplicante arrendado, por contrato celebrado no thesouro em 10 de Outubro do mesmo anno, guardando o supplicante arrendatario nas construcções as posturas municipaes em vigor, especialmente as do § 9º, tit. 1º, sec. 2º, postura de 6 de Maio de 1856, e regulamento de 17 de Novembro de 1813, approved por portaria de 16 de Agosto de 1844, e outras disposições applicaveis. A secretaria avise o concessionario Dr. Ferró Cardoso para vir á Ilhma. camara apresentar na directoria de obras o respectivo prospecto, seguindo-se o processo estabelecido para os alvarás de obras.

Aguardo a apresentação do prospecto da obra na fórma das posturas, para dar execução ás respeitaveis determinações de V. Ex. Apr. veito a oportunidade para renovar os protestos de minha particular estima e consideração.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro de Estado Francisco de Saltes Torres-Homem, ministro e secretario de Estado dos negocios da fazenda.—Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente.

—Ao Dr. Daniel Pedro Ferró Cardoso, previnindo que deve apresentar na directoria das obras municipaes o prospecto dos edificios que pretende construir na praça de D. Pedro II, conforme o contrato feito no thesouro nacional afim de poder ser expedida a licença que deverá solicitar.

Dia 29.—Ao chefe da capitania do porto, enviando o requerimento do Dr. André Rebouças, gerente da companhia da doca do alfandega, que pretende construir uma ponte fluctuante no trapiche Freitas, afim de dar o seu parecer.

Dia 30.—Ao Sr. ministro do Imperio, solicitando a approvação de S. Ex. á denominação de « Rua de Visconde de Saucathy » dada á rua do Bom Jardim.

— Ao mesmo Sr. ministro, rogando que redivida providencia para que haja uma torneira d'agua potavel na praia do Russell na Gloria, no local que for mais conveniente; e para que o jardim do Passeio Publico seja tambem á parte abastecido d'agua, por ser essa a occasião em que o publico mais o frequenta, e sem duvida mais sensivel a falta d'agua.

— Ao mesmo Sr. ministro, representando que o canal do mananção da Cidade Nova se achou muito obstruido, e precisando o necessario esgoto, com prejuizo da saude publica.

— Ao fiscal encarregado do matadouro, ordenando que revoque o Sr. verador Dr. Elias as licenças que os proprietarios da obra em construcção nos terrenos do matadouro obtiveram da Ilhma. camara. Que intime sem perda de tempo a todos os possuidores de terrenos a rua do Sabão do Mangue.

Senador Eusebio, para que hajam de aterral-se conforme as posturas, e para que solicitem seus titulos de aforamento sob pena de se lhes impôr o comisso.

Outro sim que foi approved para guarda municipal exclusivamente do matadouro, e suas immedições Carlos Affonso da Silva Vianna, ficando-lhe subordinado.—Communicou-se á contadoria quanto á ultima parte.

— Ao engenheiro municipal, determinando que examine e estude as causas que determinam as exhalções fetidas do matadouro, e suas circumvisinhanças, e indique os meios de removelas: que limite especificadamente a quantidade do trabalho mensal de cada empreiteiro, afim de evitar-se a grande demora das obras com prejuizo geral: que informe com urgencia, 1º: Se os trabalhos do calçamento da rua dos Arcos foram reparos, reconstrucção, ou calçamento novo; 2º quanto se despendeu com o pessoal, e material; 3º qual o preço do trabalho, separando o material do pessoal: que examine os pedios que ameaçam ruina, ou que por estarem baixo, são sujeitos a inundação, e proponha as convenientes providencias, marcando cada um dos fiscaes respectivos um dia por semana, para assistirem aos exames e darem as providencias immediatamente de accordo com as posturas.

— Circular aos fiscaes ordenando que intimem os proprietarios de terrenos alagadigos e pantanosos, para aterral os, marcando um prazo razoavel de accordo com o engenheiro que fixará o tempo necessario em que devem principiar e acabar o aterro, impondo-se multas aos infractores conforme as posturas e trazendo tudo ao conhecimento da Ilhma camara.

— Outra, para que cohibam o abuso de andarem pela cidade vacas de leite conduzidas por menores, e que façam conservar limpos os depositos e casas em que existem.

— Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio ordenando que intime o proprietario da estalagem entre as ruas do Lavradio e Espirito-Santo para no prazo de 8 dias concertar a parte da muralha que ameaça ruina, e para construir um portão na fórma das posturas.

— Ao fiscal da Gloria, recommendando que tenha mais cuidado com o accio das ruas de sua freguezia, e que se acham em máo estado o das ruas de Santo Amaro, Silva, Guarda-mór e Caes Novo da Gloria.

— Ao inspector dos jardins municipaes, determinando que mande deitar arêa de rio e cascalho nas ruas e passeios da praça da Constituição, afim de conservar-se o nivelamento e accio.—Participou-se á directoria e contadoria.

— Ao engenheiro municipal, communicando que a Ilhma. camara em sessão de 28 do corrente, resolveu o seguinte:

Que com urgencia se calce por parallel-pipedos as ruas Larga de S. Joaquim, do Principe Príncipe dos Capoeiros, de Santa Anna, da Prainha, do Nuncio, da Príncipe Imperial, de S. Clemente até o Largo dos Leões e do Rio Comprido ao largo do Bispo:

Que o engenheiro respectivo informe ao Sr. vereador Dr. Abreu, qual o motivo de se não ter levantado o calçamento da rua do Hospício entre a rua dos Andradas e Uruguayana, como fôra ha muito resolvido:

Que informe o que ha a respeito do calçamento da rua da Princesa Imperial no Cattete, resolvido á vista do offerecimento dos moradores para o fornecimento de paralelepipedos:

Que marque quantos bicos de gaz são precisos para que haja boa iluminação nas ruas do jardim da praça da Constituição principalmente nas principaes de entrada para se poder solicitar do governo esse melhoramento:

Que se mande fazer a sergetz do lado opposto á que se construe na rua de Carvalho de Sá precedendo-se a arrematação:

Que se proceda a uma vestoria no predio n. 7 da rua do Senado, tendo se em attenção a pouca solidez das paredes mestras lateraes que tem de sustentar o telhado, e a pouca regularidade que se dá entre o pavimento terreo e o sobrado, em contravenção das posturas municipaes:

Que se continue o calçamento de paralelepipedos da rua do Andarahy desde o cruzamento da rua do S. Francisco Xavier até o Portão Vermelho.

Que pela directoria de obras se proceda ao concerto do bueiro de esgoto das aguas da rua do Guarda-Mór, na Gloria:

Que se proceda á desapropriação amigavel ou judicial dos pequenos predios velhos que existem a Oeste da ladeira e praça ajardinada da Gloria, procedendo desde já á arrematação da casa n. 2 pertencente ao espolio de Liberali, afim de ser alargada a praça:

Que se calce pelo systema ordinario a rua do Silva desde a ladeira da Gloria, até a rampa calçada da rua do Russell:

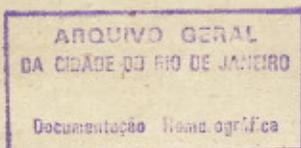
Que se mande collocar torneiras com agua no jardim da praça da Constituição ficando o Sr. presidente autorizado a determinar esse serviço pela directoria de obras:

Que se mande annunciar o recebimento de propostas para limpeza das vallas:

Que se aceite a proposta dos empregarios da escola municipal da freguezia de Sant'Anna, para a pintura, ajardinamento e mobilia, por 25:500\$000:

Que conforme o orçamento fossem adjudicados ao empregario da conservação das ruas do morro de Santa Thereza, a reconstrução das respectivas ruas estragadas pela chuva:

Que á vista do requerimento de Joaquim Vieira de Souza socio de Fortunato José Tinoco, os contratos feitos com mais de um proponente sejam assignados per todos, e que senão effectue pagamento algum sem que o recebedor se mostre habilitado com procuração especial.—Fizeram-se as devidas communicações á contadoria e á thesouraria.



*ee@e@e@e*